

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE JUNHO DE 2016

Nº 102

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.575, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do bairro Guajiru no Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de São Gonçalo do Amarante o Bairro Guajiru, conforme as designações, descrições e delimitações, assim como o mapeamento parte integrante desta Lei, como segue:

Corresponde a zona compreendida nos seguintes elementos físicos e eixos de logradouros: Inicia-se no ponto P01 (X245117 Y9363104), seguindo no sentido nordeste-sudoeste até o Ponto P02 (X 244006 Y 9361862); Daí segue no sentido Oeste-Leste pela Avenida Vice Presidente José Alencar até o Ponto P03 (X244083 Y9361827); Daí segue no sentido Norte-Sul até o Ponto P04 (X244070 Y9361701); Daí segue no sentido Nordeste-Sudoeste sempre ao Norte do Bairro Santo Antonio do Potengi e Loteamento Nebraska até o Ponto P05 (X243102 Y9361548); Daí ainda no sentido Nordeste-Sudoeste, passando ao Norte do Loteamento Canaã até o ponto P06 (X 242565 Y9361180); Daí segue no sentido Norte-Sul, no limite Leste do Loteamento Canaã até o Ponto P07 (X242509 Y9361039); Daí segue pela estrada vicinal no sentido Sul-Norte pelo limite Leste do Loteamento Santa Terezinha II até o Ponto P08 (X242299 Y9361677); Daí segue ainda no mesmo sentido Sul-Norte sempre a Leste do Loteamento Santa Terezinha II até o Ponto P09 (X242325 Y9362687); Daí segue por estrada vicinal no sentido Leste-Oeste até a confluência da Avenida Ruy Pereira dos Santos no Ponto P10 (X241699 Y9362763). Daí segue pela Avenida Ruy Pereira dos Santos até o Ponto P11 (X241462 Y9364242); Daí segue no sentido Sudoeste-Nordeste até o ponto P12 (X241654 Y 9364373), seguinte daí pela BR 406 – Avenida Ruy Pereira dos Santos no sentido Noroeste-Sudeste até o Ponto P1, conforme definido no Anexo I.

Limites:

Norte: Bairro Jardins;

Sul: Bairros Santo Antônio do Potengi e Loteamentos Nebraska, Canaã e Santa Terezinha II;

Leste: Bairro Olho D'Água e Santo Antônio do Potengi;

Oeste: Loteamentos Santa Terezinha II e Desmembramento Campos

Verdes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de maio de 2016.
195ª da Independência e 128ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
*Republicado por incorreção.



PORTARIA nº. 585, de 06 de fevereiro de 2013.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE
DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 411/2016-SEMA, de 01 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 802/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS, Matrícula 11396, Nutricionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 21.04.2016 à 17.10.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 412/2016-SEMA, de 01 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 12832827642, Requerimento, 163553199, Benefício 6091258935, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a CLAUDIO JOSÉ MAIA PEREIRA JÚNIOR, Matrícula 6787, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17.03.2016 à 30.10.2016, devendo retornar as suas funções em 31 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 413/2016-SEMA, de 02 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 121/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CARLOS CÉSAR GOMES PEREIRA, Matrícula 9866, de 26.05.2016 à 20.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 414/2016-SEMA, de 02 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 121/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GLAUCUS GUIBSON PORFIRIO PENHA, Matrícula 12447, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 30.05.2016 à 08.06.2016, devendo retornar as suas funções em 09 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 415/2016-SEMA, de 02 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 121/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NEIRE JANE RAMOS PATRICIO GONÇALVES, Matrícula 6512, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 24.05.2016 à 03.06.2016, devendo retornar as suas funções em 04 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 416/2016-SEMA, de 02 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 121/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KÁTIA SUELY CABRAL DE SOUZA, Matrícula 5551, de 23.05.2016 à 21.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 417/2016-SEMA, de 02 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 121/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELAINE JUSTINO FONTOURA, Matrícula 4828, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.05.2016 à 01.06.2016, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 418/2016-SEMA, de 02 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 121/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a LUZIMAR DE SOUZA MENDONÇA, Matrícula 6096, de 27.05.2016 à 03.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 419/2016-SEMA, de 02 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 121/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SYMONE B. MARINHO F. GOSSON, Matrícula 11403, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 30.05.2016 à 10.06.2016, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 420/16, 02 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 232/2016-SEMJEL, da Secretaria Municipal de Juventude, esporte e Lazer, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: FERNANDO BARBOSA BEZERRA, Matrícula 4832.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
Secretária Municipal Adjunta de Administração

PORTARIA Nº 422/2016-SEMA, de 03 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 810/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a DEISY REIS PEREIRA, Matrícula 11594, Médica Psiquiatra, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 14.05.2016 à 09.11.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada o CONSORCIO SERVTECH composto Pelas Empresas: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. E A EMPRESA FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ n.º 41.105.990/0001-00,

DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto readequação do objeto do contrato, com supressão e acréscimos dos seguintes itens, sem reflexo financeiro no contrato.

-Inserção de mais de 200 (duzentas) lâmpadas de 70W, vapor metálica em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço (item 8) totalizando um acréscimo de R\$ 9.934,00 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais);

-Inserção de mais de 250 serviço de substituição de reator de 70W, vapor de sódio, em poste de até 8 metros de altura em luminária de braço (item 12) totalizando o acréscimo de R\$ 17.187,50 (dezesete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

-Inserção de mais 20 serviço de substituição de reator de 400W, vapor de sódio, em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço (item 15) totalizando o acréscimo de R\$ 2.075,80 (dois mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos);

-Inserção de mais 51.566 serviços de fornecimento ou substituição de cabo de 2,5mm² e cobre em instalações elétricas com auxílio de caminhonete ou guindauto de 2T (item 26) totalizando um acréscimo de 248,03 (duzentos e quarenta e oito reais e três centavos);

-Inserção de mais de 37 serviço de fornecimento ou substituição de poste ACO H = 6M D = 75MM (item 79) totalizando um acréscimo de R\$ 42.826,03 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e três centavos);

-Supressão de 16 serviço de fornecimento e instalação de luminária para iluminação pública em LED, faixa de tensão de 80-240VAC e potência de 240W saturno ou similar (item 75) totalizando uma diminuição de R\$ 72.271,36 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 Ampliação da eletrificação Urbana RURAL NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 - Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA: 44.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF FONTE DE RECURSO: 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Maio de 2016.

Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante

José Guilherme Cavalcanti de Mendonça e Silva p/ contratada

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA N.º 010/2016, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, o Senhor DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, inscrita no CPF: 108.371.084-20, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à RUA: JOSEFA MARIANA, LOTEAMENTO SAMBURÁ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para o DESTINADO PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. LUCINAIDE PAULINO PINHEIRO, pelo período de 6 (seis) meses do exercício de 2016, no valor mensal de R\$ 350,00 e total de R\$ 2.228,33, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município. São Gonçalo do Amarante/RN, 01/03/2016.

FERNANDA CARLOS DE GÓIS
Secretária Adjunta

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016- PROCESSO: 1604050009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DESTINADO PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. LUCINAIDE PAULINO PINHEIRO: VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 350,00; VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO 2014: R\$ 2.228,33; ORIGEM DOS RECURSOS: ; FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 01/03/2016. Pelo Contratante: FERNANDA CARLOS DE GÓIS; Pelo Contratado: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03060001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Equip Industrial Comércio De Equipamentos Ltda. - OBJETO: Aquisição de roçadeiras manuais - VALOR GLOBAL: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2016 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 3.3.90.30 / Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de junho de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Juarez Fernandes de Queiroz Neto - CONTRATADO.

LEGISLATIVO/CONTABILIDADE

PORTARIAN.º 178/2016

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade com o Art. 21, Inciso IX, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1.º - Remanejar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a saber:

ACRESCENTAR DOTAÇÕES:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 - APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

REDUZIR DOTAÇÕES:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 - APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - PF	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br